



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 769/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 242/2025	
Processo/Ano:	1142 / 2025	Requisição Nro.:	933/2025
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO
Unid. Orçamentária:	02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	100 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	220 ENSINO FUNDAMENTAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Aplicação:	ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E NO TRATAMENTO DE PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM, COM META FUNDAMENTAL EM INVESTIGAR TODO O PROCESSO DE APRENDIZAGEM, LEVANDO EM CONTA OS FATORES ENVOLVIDOS. HAJA VISTA QUE O TRABALHO DO PROFISSIONAL DE PSICOPEDAGOGIA, CONSISTE EM AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR.		
Observação:	DFD Nº 11		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	MANDADO JUDICIAL		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010		
Fornecedor:	64171 - JACOB E LIMA CLINICA LTDA		
Fantasia:	NEURODESENVOLVER		
Contato:	Fone:	Fone:	Fax:
Endereço:	R DOUTOR HUMBERTO CAMPOS, Nº 450 - CENTRO		
Cidade:	ANDRADINA		
Cnpj/Cpf:	Inscrição Estadual:	Cep:	Estado:
	12655229000143	16901012	SP
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:	
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:		
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341	
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	6,000000	SERV	026.27785-2	ATENDIMENTO PSICOPEDAGOGICO. ALUNA ANA CLARA NAHMIA - PROC. ORDINÁRIO OBRIGAÇÃO DE FAZER/ NÃO FAZER, PORC. Nº 1004072-14.2018.8.26.0024	45,0000	270,00
0002	6,000000	SERV	026.27785-3	ATENDIMENTO PSICOPEDAGOGICO. ALUNO CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA SOUZA - PROC. ORDINÁRIO OBRIGAÇÃO DE FAZER/NÃO FAZER - PROC. Nº 0000974-67.2020.8.26.0024	45,0000	270,00
0003	6,000000	SERV	026.27785-4	ATENDIMENTO PSICOPEDAGOGICO. ALUNO GABRIEL AUGUSTO JOAQUIM - PROC. ORDINÁRIO OBRIGAÇÃO DE FAZER/NÃO FAZER - PROC. Nº 1004072-14.2018.8.26.0024	45,0000	270,00
0004	6,000000	SERV	026.27785-6	ATENDIMENTO PSICOPEDAGOGICO. ALUNO VITOR HUGO FERREIRA MAZOTTI - PROC. ORDINÁRIO - OBRIGAÇÃO DE FAZER/ NÃO FAZER - PROC. Nº 1004072-14.2018.8.26.0024	45,0000	270,00
0005	6,000000	SERV	026.27785-7	ATENDIMENTO PSICOPEDAGOGICO. ALUNA MARIA FERNANDA CRUZ DE ALMEIDA - PROC. ORDINÁRIO OBRIGAÇÃO ALUNA FERNANDA CRUZ DE ALMEIDA - PROC.ORDINÁRIO OBRIGAÇÃO DE FAZER/NÃO FAZER - PROC. N 1004072-14.2018.8.26.0024	45,0000	270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Valor Total:	1.350,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.350,00
---------------------	-----------------	------------------------	-------------	-----------------------	-------------	-----------------------	-----------------

ANDRADINA, 31 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9.



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 1235940d-9ac5-4fd4-beed-2e20cc6da296



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

led 762

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 011
Área Requirante	Secretaria de Educação <i>Lea 953</i>
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda <i>Proc 11421</i>
Cargo	Secretária de Educação <i>Seq 242</i>
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206 <i>Edif 141</i>
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Referente ao serviço de atendimento prestado pela psicopedagoga.

3. JUSTIFICATIVA

Atuação na prevenção e no tratamento de problemas de aprendizagem, com meta fundamental em investigar todo o processo de aprendizagem, levando em conta os fatores envolvidos. Haja vista que o trabalho do profissional de Psicopedagogia, consiste em auxiliar no desenvolvimento da educação escolar de forma ampla e perspicaz, principalmente, em momentos de fragilidade emocional e possíveis dificuldades que possam nortear o aprendizado do aluno dia após dia.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.007.2014
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	100

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

 Gislene Ortiz da Rocha Cargo: Professora Readaptada	Carlos Roberto Shinkado Junior Cargo: Secretário Adjunto
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 27 de janeiro de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda

Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA – DFD 011

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços psicopedagógicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atendimento aluna ANA CLARA NAHMIA - (Processo Ordinário - Obrigação de Fazer/ Não Fazer - Processo Físico nº 1004072-14.2018.8.26.0024)	026.2785-2 SERV.	06	R\$ 45,00	R\$ 270,00
2	Atendimento aluno CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA SOUZA (Processo Ordinário - Obrigação de Fazer/ Não Fazer - Processo Físico nº 0000974-67.2020.8.26.0024)	SERV	3 06	R\$ 45,00	R\$ 270,00
3	Atendimento aluno GABRIEL AUGUSTO JOAQUIM (Processo Ordinário - Obrigação de Fazer/ Não Fazer - Processo Físico nº 1004072-14.2018.8.26.0024)	SERV	4 06	R\$ 45,00	R\$ 270,00
4	Atendimento aluna MARIA FERNANDA CRUZ DE ALMEIDA (Processo Ordinário - Obrigação de Fazer/ Não Fazer - Processo Físico nº 1004072-14.2018.8.26.0024)	SERV	3 06	R\$ 45,00	R\$ 270,00
5	Atendimento aluno VITOR HUGO FERREIRA MAZOTTI (Processo Ordinário - Obrigação de Fazer/ Não Fazer - Processo Físico nº 1004072-14.2018.8.26.0024)	SERV	6 06	R\$ 45,00	R\$ 270,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo para a prestação do serviço é de 02 (dois) dias, contados a partir do envio da nota de empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a prestação do serviço no prazo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato da entrega da nota de empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O serviço será realizado no endereço que consta no empenho.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. A prestação do serviço será de forma integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta Reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e orçamento em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 27 de janeiro de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda

Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Planilha de Atendimento Psicopedagógico.

Aprendente- Ana Clara da Silva Nahmias

Daniela G. de Lima

Jacob e Lima Clínica LTDA
CNPJ 12.655.229/0001-43

Data	Descrição do Atendimento	Horário	Assinatura do Responsável
07/12/2024	Intervenção – leitura e escrita – jogo stop	11:40 – 12:30	Ana Clara
07/12/2024	Estimulação – jogos – dama e resta um.	12:30 – 13:20	Ana Clara
14/12/2024	Intervenção cognitiva – anagrama	11:40 – 12:30	Ana Clara
14/12/2024	Estimulação – jogos – caça palavras – nível médio	12:30 – 13:20	Ana Clara
21/12/2024	Intervenção – leitura interpretativa	11:40 – 12:30	Ana Clara
21/12/2024	Estimulação cognitiva – raciocínio lógico. cruzadinhas.	12:30 – 13:20	Ana Clara

Estela
Estela Maria Cassolano Goda
RG: 11.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Planilha de Atendimento Psicopedagógico.

Aprendente- Carlos Maciel Oliveira de Souza

Daniela G. de Lima

Jacob e Lima Clínica LTDA
CNPJ 12.655.229/0001-43

Data	Descrição do Atendimento	Horário	Assinatura do Responsável
07/12/2024	Intervenção – leitura e escrita – jogo stop	10:00-10:50	<i>Carlos</i>
07/12/2024	Estimulação – jogos – dama e resta um.	10:50-11:40	<i>Carlos</i>
14/12/2024	Intervenção cognitiva – anagrama	10:00-10:50	<i>Carlos</i>
14/12/2024	Estimulação – jogos – caça palavras – nível médio	10:50-11:40	<i>Carlos</i>
21/12/2024	Intervenção – leitura interpretativa	10:00-10:50	<i>Carlos</i>
21/12/2024	Estimulação cognitiva – raciocínio lógico. cruzadinhas.	10:50-11:40	<i>Carlos</i>

Enfoque
Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.137
CPF: 922.873.148-15
Secretária Mun. de Educação



/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Planilha de Atendimento Psicopedagógico.

Aprendente- Gabriel Augusto Joaquim

Daniela G. de Lima

Jacob e Lima Clínica LTDA
CNPJ 12.655.229/0001-43

Data	Descrição do Atendimento	Horário	Assinatura do Responsável
05/12/2024	Estimulação – jogos – paciência	18:10 – 19:00	<i>Gabriel</i>
05/12/2024	Intervenção – linguagem - wordwall	19:00 – 19:50	<i>Gabriel</i>
12/12/2024	Estimulação cognitiva – raciocínio lógico	18:10 – 19:00	<i>Gabriel</i>
12/12/2024	Estimulação – jogos – dama vertical	19:00 – 19:50	<i>Gabriel</i>
19/12/2024	Intervenção – matemática – ângulos	18:10 – 19:00	<i>Gabriel</i>
19/12/2024	Intervenção – reflexão sobre o tema (vídeos e exercícios)	19:00 – 19:50	<i>Gabriel</i>

Estela
Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.025.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Planilha de Atendimento Psicopedagógico.

Aprendente- Maria Fernanda Cruz de Freitas

Daniela G. de Lima

Jacob e Lima Clínica LTDA
CNPJ 12.655.229/0001-43

Data	Descrição do Atendimento	Horário	Assinatura do Responsável
07/12/2024	Estimulação – jogos físicos – jengua	8:10 –9:00	Nathalia
07/12/2024	Intervenção – mobilidade de escrita – Letra cursiva – escrita de nomes de pessoas conhecidas.	9:00-9:50	Nathalia
14/12/2024	Estimulação motora – recorte e colagem	8:10 –9:00	Nathalia
14/12/2024	Intervenção - reconhecimento dos sons associados à grafia da letra.	9:00-9:50	Nathalia
21/12/2024	Estimulação motora – alinhavo (possibilidades de produção)	8:10 –9:00	Nathalia
21/12/2024	Intervenção escrita cursiva – quadro branco	9:00-9:50	Nathalia

Estela
Estela Maria Cassiano Guedes
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Planilha de Atendimento Psicopedagógico.

Aprendente- Vitor Hugo Ferreira Mazotti

Daniela G. de Lima

Jacob e Lima Clínica LTDA
CNPJ 12.655.229/0001-43

Data	Descrição do Atendimento	Horário	Assinatura do Responsável
06/12/2024	Intervenção - reconhecimento dos sons associados à grafia da letra. Retomada da sílaba inicial do primeiro e segundo nome	18:10-19:00	<i>Lilene</i>
06/12/2024	Estimulação jogos on line – quebra cabeça.	19:00-19:50	<i>Lilene</i>
13/12/2024	Estimulação – jogos físicos – uno e palitos, batatinhas...	18:10-19:00	<i>Lilene</i>
13/12/2024	Intervenção - reconhecimento dos sons associados à grafia da letra. Retomada das consoantes que apresentam maior dificuldade	19:00-19:50	<i>Lilene</i>
20/12/2024	Estimulação cognitiva – motora – confecção (pintura, recorte e montagem de quebra-cabeça)	18:10-19:00	<i>Lilene</i>
20/12/2024	Estimulação cognitiva – jogos on line	19:00-19:50	<i>Lilene</i>

Estela Maria Cassio
Estela Maria Cassio
RG: 13.026.137
CPF: 922.877.344-15
Secretária Mun. de Educação

JUCESP
30.03.23
28



JUCESP PROTOCOLO
0.603.083/23-7



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

JACOB E LIMA CLÍNICA LTDA

LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB, brasileira, solteira, psicóloga inscrita no CRP - SP sob o nº 125116, natural de Mirandópolis - SP, nascida em 13/12/1989, portadora do RG nº 46.253.095-4 SSP/SP expedido em 30/11/2004 e do CPF nº 399.402.658-08, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 913, Bairro Vila Passarelli, CEP 16900-081, em Andradina, Estado de São Paulo, empresa **LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB**, estabelecida na Rua Doutor Humberto Campos, nº 450, Bairro Centro, CEP 16901-012, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob NIRE 35801079411 em sessão de 13/10/2010, inscrita no CNPJ nº 12.655.229/0001-43, fazendo uso do que permite o §3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de Empresário (a) em Sociedade Empresária, uma vez que admitiu a sócia **DANIELE GONÇALVES DE LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, natural de Andradina - SP, nascida em 30/06/1984, portadora do RG nº 43.310.179 SSP/SP expedido em 29/05/2018 e do CPF nº 331.006.588-09, residente e domiciliada na Rua Alcides Roque, nº 815, Bairro Vila Sanches, CEP 16900-114, em Andradina, Estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social o qual se obrigam mutuamente todas as sócias, que reger-se-á pelas disposições da Lei 10.406/2002 e pelas seguintes cláusulas:

I - DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passará a denominar-se **JACOB E LIMA CLÍNICA LTDA**.

II - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as sócias integralizam neste ato em moeda corrente do País e ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR-R\$
LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB	25.000	R\$ 25.000,00
DANIELE GONÇALVES DE LIMA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

JACOB
30.03.23
23

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO

A administração da sociedade caberá a **ambas as sócias**, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma **isoladamente ou em conjunto**, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

IV - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços de psicologia prestados pela sociedade cabe a profissional sócia **LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB**, psicóloga inscrita no CRP - SP sob o nº 125116.

V - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

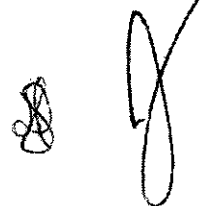
Ambas as sócias poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e das sócias.

VI - DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

"As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JACOB E LIMA CLÍNICA LTDA.**



JUCESP
30.03.2010
25

SEGUNDA - A sociedade terá sede e domicílio na Rua Doutor Humberto Campos, nº 450, Bairro Centro, CEP 16901-012, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelas sócias, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR-R\$
LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB	25.000	R\$ 25.000,00
DANIELE GONÇALVES DE LIMA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **Clínica de psicologia e psicanálise, instrução, treinamento, orientação e ensino na área da pedagogia e educação, avaliação de conhecimentos, atividades de terapia ocupacional, fonoaudiologia, assessoria e consultoria em recursos humanos (gestão estratégica de pessoas), assessoria e consultoria em pedagogia, atendimento educacional especializado a.e.e., análise do comportamento aplicado ao autismo a.b.a, prestação de serviços de psicologia clínica, humanista, fenomenológica, existencial e psicologia do esporte, avaliação em neuropsicológica, avaliação multidisciplinar, especialista em autismo, atividades de centros de assistência psicossocial, atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, educação Infantil - pré-escola (alfabetização em educação Infantil), atividades de profissionais da nutrição, atividades de fisioterapia, atividades de apoio à educação tais como gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência ao sistema e ao processo educacional, e atividades de psicopedagogia.**

PARÁGRAFO ÚNICO - As sócias declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, considerando o início de atividade por transformação, a data de 13/10/2010.



JUL 2019
30 + 3 23
25

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade caberá a **ambas as sócias**, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma **isoladamente ou em conjunto**, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

NONA - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços de psicologia prestados pela sociedade cabe a profissional sócia **LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB**, psicóloga inscrita no CRP - SP sob o nº 125116.

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

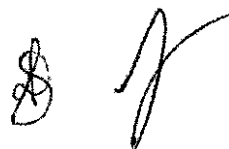
DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DÉCIMA TERCEIRA - **Ambas as sócias** poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e das sócias.

DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is stylized and appears to be the name of the signatory. The stamp is partially obscured by the signature.

11059
30 + 3 23
25

DÉCIMA QUINTA - Pode a sócia ser excluída quando a maioria das sócias, representando mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falida, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular da sócia.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

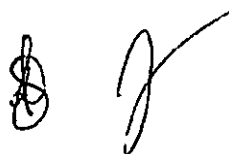
Parágrafo Quarto - Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte de sócia, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA SEXTA - A sociedade empresária limitada ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

DÉCIMA SÉTIMA - *"As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".*

DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo para o exercício

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is stylized and appears to be a single letter, possibly 'J' or 'I'. The stamp is partially obscured by the signature.

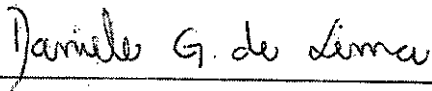
JUCESP
30 + 3 23
25

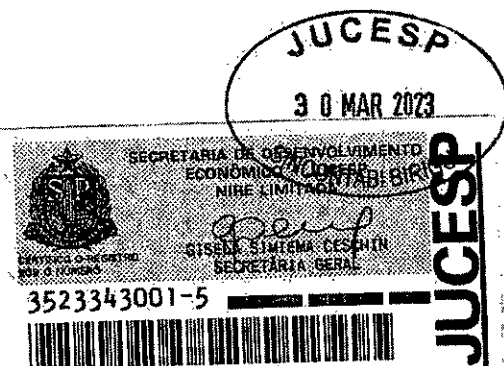
e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Andradina (SP), 24 de Março de 2023.


LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB


DANIELE GONÇALVES DE LIMA





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ERP

NOME EMPRESARIAL JACOB E LIMA CLINICA LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade **JACOB E LIMA CLINICA LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Humberto Campos, 450, Centro, Andradina, SP, CEP:16901-012, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Andradina - SP	DATA 24/03/2023
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

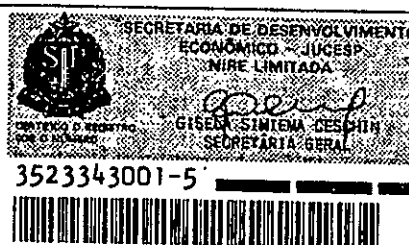
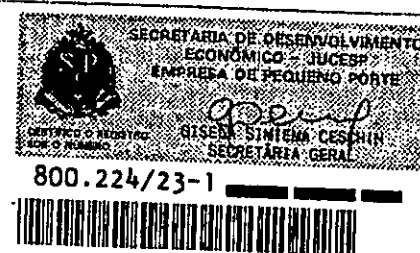
NOME LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

NOME DANIELE GONÇALVES DE LIMA (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



JUCESP

30 MAR 2023

SINCONTABI BRIGUI

CÓPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DANIELE GONCALVES DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. CHAMADA / UF
43310170 009/SP

CPF 331.006.588-09 DATA NASCIMENTO 30/06/1984

FILIAÇÃO
JOSE GONCALVES DE LIMA
FILHO
SILDA DE ARAUJO LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. 198

IP RENDIMENTO 04483386403 VALIDADE 28/05/2023 IP RENOVACAO 16/10/2008

Observação

Danielle G. de Lima

LOCAL ANDRADINA, SP DATA EMISSÃO 29/05/2018

51445676069
8P932447104

SÃO PAULO

TABELEÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeira, 1048 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4187 - Fone/Fax: (18) 3722-4846

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado do que dou fe.
Andradina, 15 de maio de 2023.

Em test. da verdade.
Adriana do Prado Guimarães - Escrevente
Vlr:R\$ 4,66. Carimbo:1609807

Valido com o selo de Autenticidade.



125732
AUTENTICACAO
AU0036AA0956645

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Adriana do Prado Guimarães
Escrevente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACOB E LIMA CLINICA LTDA
CNPJ: 12.655.229/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:30 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **5A83.19E8.59C1.3FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.655.229/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010476488-91

Data e hora da emissão 14/01/2025 16:35:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 22/01/2025
CERT-7582

REQUERIMENTO

JACOB E LIMA CLINICA LTDA

com CNPJ (MF) 12.655.229/0001-43, Inscrição Estadual n.º
com sede à RUA MARECHAL DEODORO/ CENTRO
Nº 701 representado(a) por LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB
abaixo assinado, nº CPF 399.402.658-08 Residente a Rua MARECHAL DEODORO N° 701
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 22/01/2025

LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (22) Vinte e Dois Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Mirian Emi Miyamoto
Assistente de Administração

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.655.229/0001-43

Razão

LARISSA JAQUELINE DE DEUS JACOB

Social:

Endereço: R DOUTOR HUMBERTO CAMPOS 450 / CENTRO / ANDRADINA / SP /
16901-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010703231801156097

Informação obtida em 14/01/2025 10:58:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br